



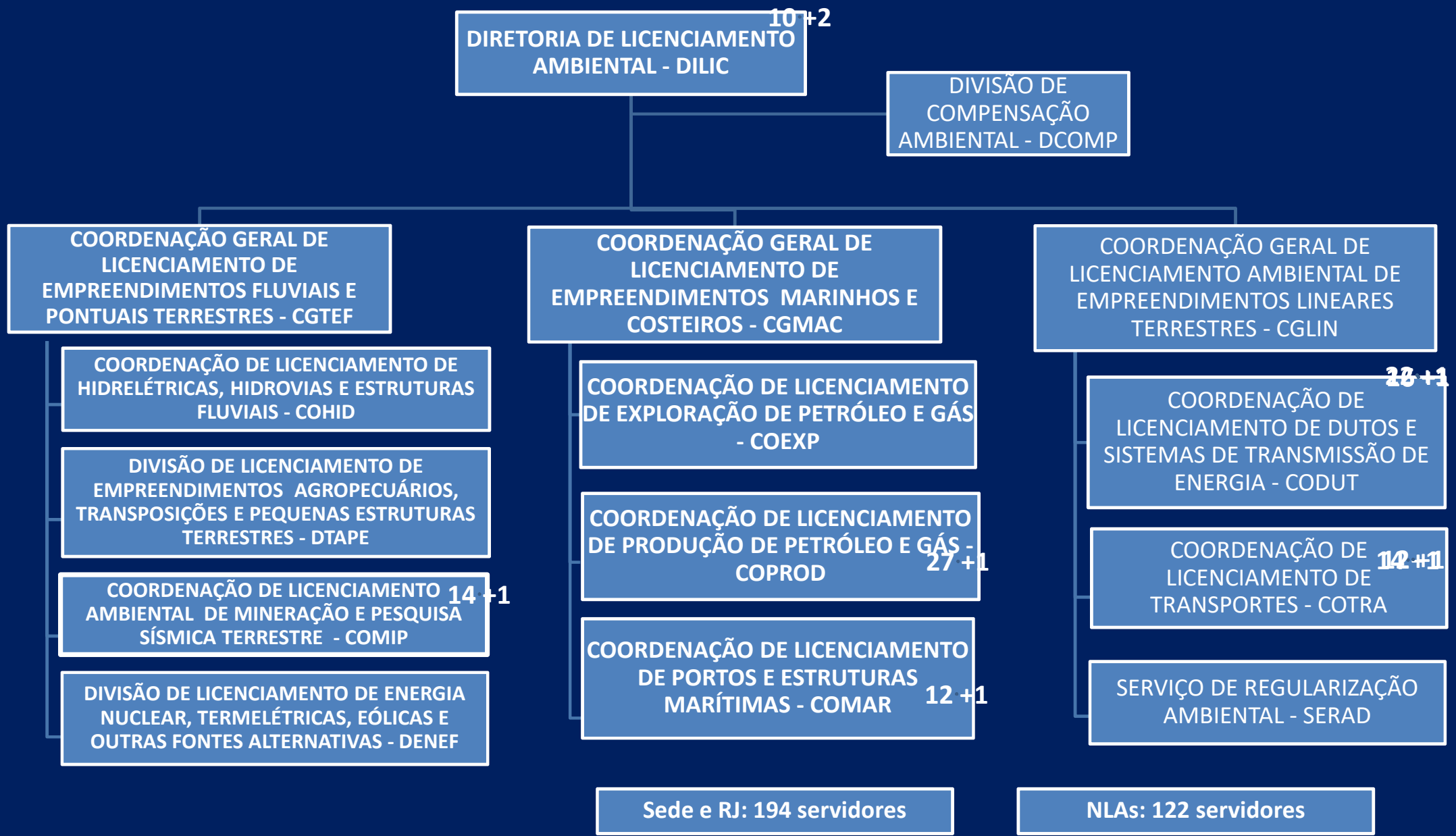
GT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Condicionantes e garantias no licenciamento ambiental

CLAUDIA BARROS

Diretora de Licenciamento Ambiental do Ibama -
Substituta

Brasília, 09 de julho de 2019



DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC 10+2

DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - DCOMP

COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS TERRESTRES - CGTEF

COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS MARINHOS E COSTEIROS - CGMAC

COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS LINEARES TERRESTRES - CGLIN

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE HIDRELÉTRICAS, HIDROVIAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS - COHID

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS, TRANSPOSIÇÕES E PEQUENAS ESTRUTURAS TERRESTRES - DTAPE

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE MINERAÇÃO E PESQUISA SÍSMICA TERRESTRE - COMIP 14+1

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR, TERMELÉTRICAS, EÓLICAS E OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS - DENE

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS - COEXP

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS - COPROD 27+1

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PORTOS E ESTRUTURAS MARÍTIMAS - COMAR 12+1

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE DUTOS E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - CODUT 28+1

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE TRANSPORTES - COTRA 14+1

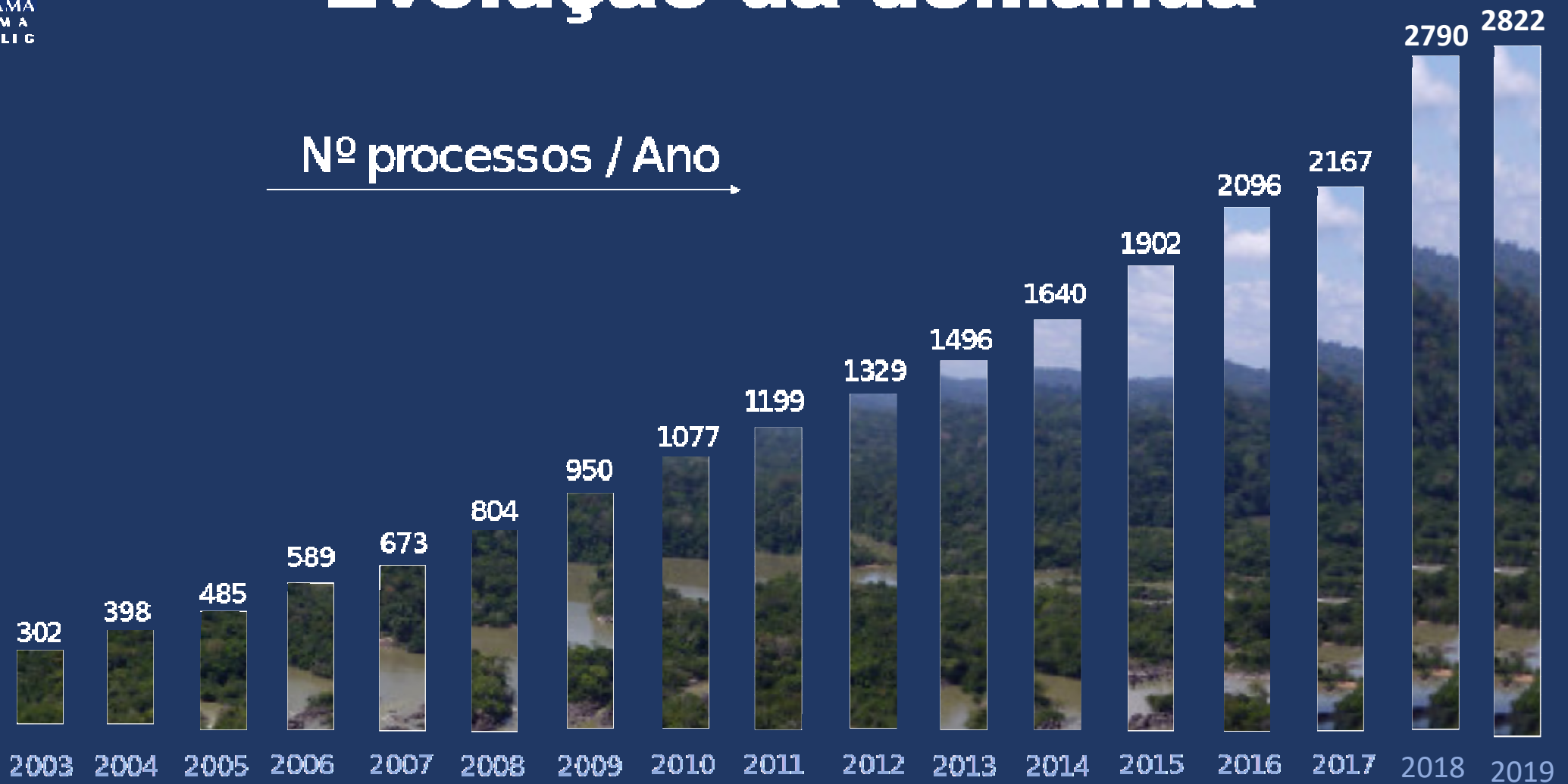
SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SERAD

Sede e RJ: 194 servidores

NLAs: 122 servidores

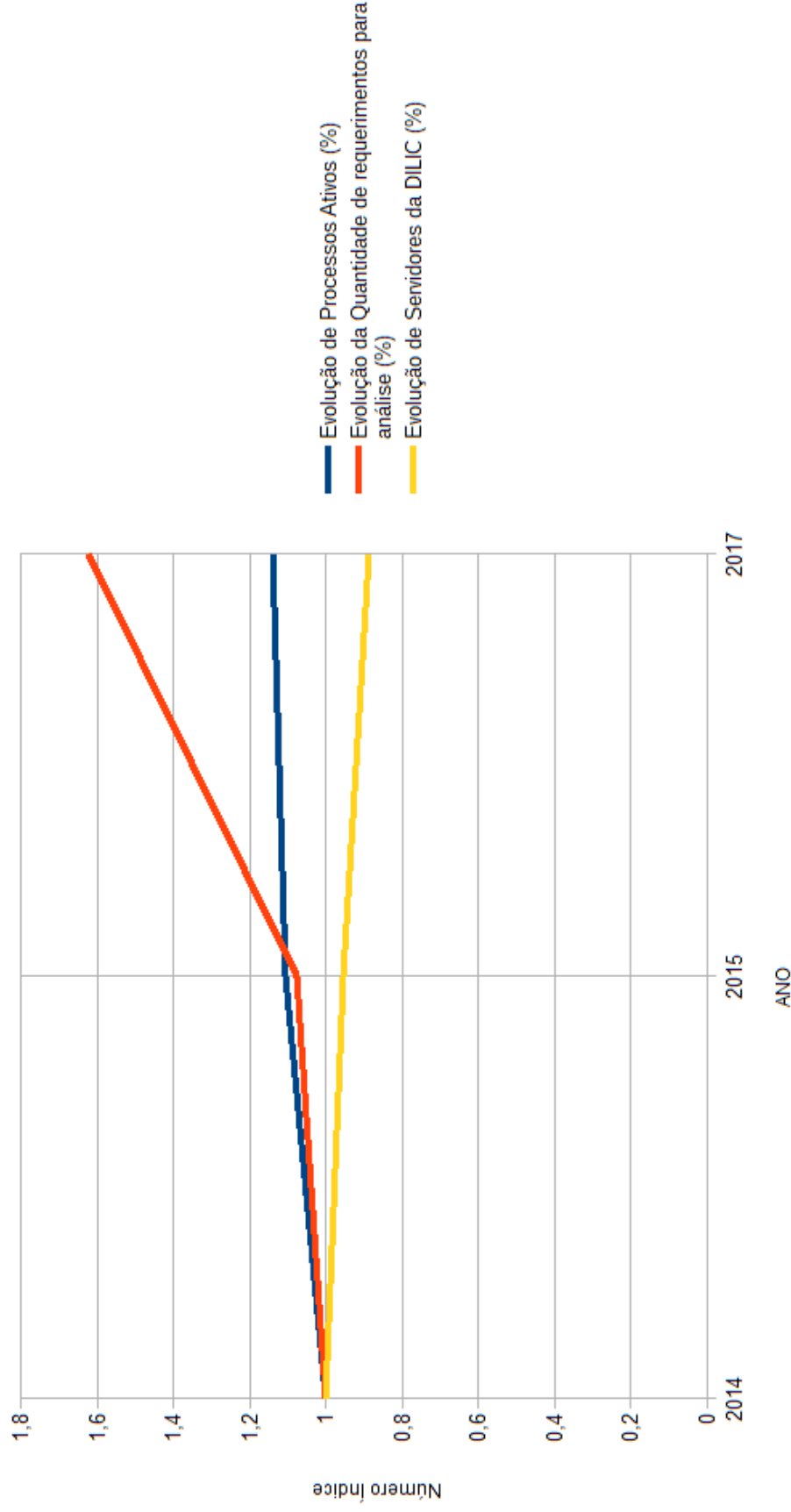
Evolução da demanda

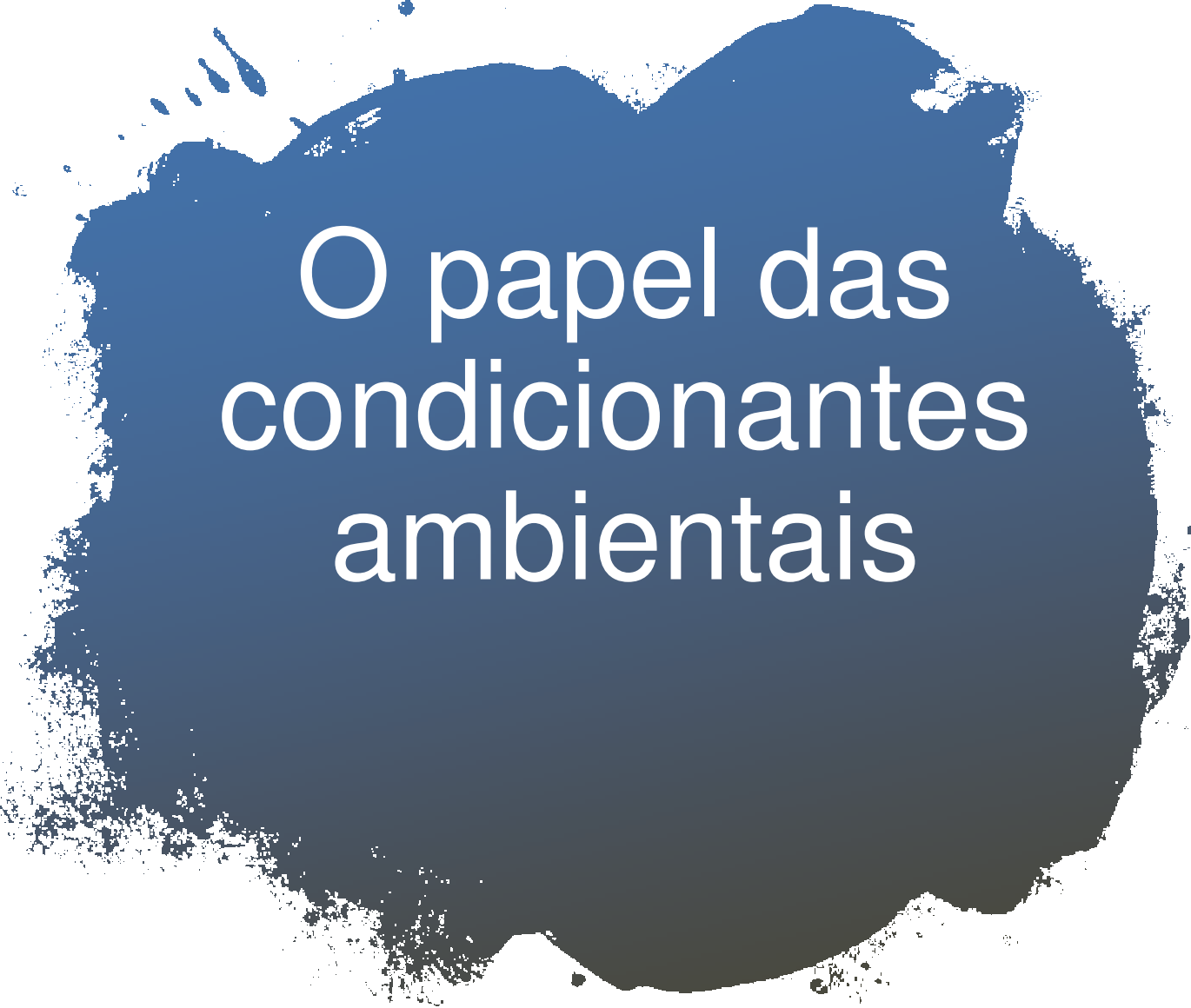
Nº processos / Ano



Evolução da demanda

Comparativo - Evolução Processos Ativos, Quantidade de requerimentos para análise e número de servidores da DILIC





O papel das condicionantes ambientais

Licenciamento Ambiental

“procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso” (Resolução CONAMA 237/1997)

Licença Ambiental

“ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental” (Resolução CONAMA 237/1997)

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade **aprovar** sua **localização e concepção**, atestando a viabilidade ambiental

II - Licença de Instalação (LI): **autoriza a instalação** do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental

III - Licença de Operação (LO): **autoriza a operação** da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA PRÉVIA Nº 571/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e entrou em vigor no dia 21 de fevereiro de 2017; **RESOLVE**:

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: COPEL Geração e Transmissão S.A.
CNPJ: 04.370.282/0001-70
CTF: 970630
ENDEREÇO: Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco A
CEP: 81.200-240
CIDADE: Curitiba **UF:** PR
TELEFONE: (41) 3331-2491
REGISTRO NO IBAMA: Nº 02001.007516/2015-95

Referente ao empreendimento denominado Linha de Transmissão (LT) em 525kV Blumenau-Curitiba Leste e Instalações Associadas, que consiste, no contexto desta licença, à Subestação (SE) Blumenau, na cidade de Blumenau/SC e à SE Curitiba Leste 525/230 kV, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Licença prévia é válida pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data de emissão da Licença Original em 17 de abril de 2018, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes deste documento.

Brasília-DF,

XXXXXXX
Presidente do IBAMA

1. Condições Gerais

1.1 Esta Licença Prévia deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

1.5. O empreendedor é responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença.

2. Condições Específicas

2.1. Apresentar o Plano Básico Ambiental (PBA), com o detalhamento para os seguintes programas ambientais, observadas as recomendações e exigências registradas no **Parecer Técnico nº 25/2018-CODUT/CGLIN/DILIC**, emitido em 13 de abril de 2018.

- Programa de Gestão Ambiental da Fase de Construção
- Plano Ambiental da Construção (PAC)
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
- Programa de Comunicação Social
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Gestão de Interferências com Processos Minerários
- Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural
- Programa de Conservação da Flora
- Programa de Conservação e Monitoramento da Fauna
- Programa de Medidas Compensatórias dos Impactos sobre a Fauna
- Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e de Indenizações
- Programa de Compensação Ambiental
- Programa de Gestão Socioambiental da Operação
- Programa de Manutenção de Faixa

2.2. Considerar no Subprograma de Supressão de Vegetação o corte raso para lançamento de cabos (faixa de serviço), com o limite máximo de 5 (cinco) metros de largura fora de APP e de 4 (quatro) metros em locais de APP.

2.3. Prever no PBA a adoção de torres alteadas, do tipo autoportantes e outras medidas alternativas em locais com cobertura florestal, destacando-se APPs, Reservas Legais, locais

O estabelecimento das condicionantes visa evitar, mitigar ou compensar os impactos ambientais negativos de um projeto

Também visa potencializar os impactos positivos

O não cumprimento das condicionantes enseja sanções tais a notificação, multa ou suspensão da licença ambiental

Ex de condicionante:

Elaborar Projeto Executivo considerando as seguintes diretrizes:

a) não implantar, em APP, estruturas construtivas tais como acessos, torres, canteiros de obras, praças de lançamento de cabos e praças de montagem de torre, salvo na ausência de alternativa técnica ou locacional, devidamente justificada, conforme estabelecido pela Resolução Conama nº 369/2006

b) realizar o alteamento de torres nos locais com cobertura vegetal, de modo que se alcance a altura de segurança cabo vegetação visando a menor intervenção possível nestes fragmentos

c) considerar, para alocação das torres, a maior distância possível entre as torres e as residências em seu entorno, de modo a aumentar a segurança dos moradores e diminuir o impacto visual das estruturas





Ex de condicionante:

Elaborar Projeto Executivo considerando as seguintes diretrizes:

- a) não implantar, em APP, estruturas construtivas tais como acessos, torres, canteiros de obras, praças de lançamento de cabos e praças de montagem de torre, salvo na ausência de alternativa técnica ou locacional, devidamente justificada, conforme estabelecido pela Resolução Conama nº 369/2006*
- b) realizar o alteamento de torres nos locais com cobertura vegetal, de modo que se alcance a altura de segurança cabo vegetação visando a menor intervenção possível nestes fragmentos*
- c) considerar, para alocação das torres, a maior distância possível entre as torres e as residências em seu entorno, de modo a aumentar a segurança dos moradores e diminuir o impacto visual das estruturas*



Ex de condicionante:

Elaborar Projeto Executivo considerando as seguintes diretrizes:

a) não implantar, em APP, estruturas construtivas tais como acessos, torres, canteiros de obras, praças de lançamento de cabos e praças de montagem de torre, salvo na ausência de alternativa técnica ou locacional, devidamente justificada, conforme estabelecido pela Resolução Conama nº 369/2006

b) realizar o alteamento de torres nos locais com cobertura vegetal, de modo que se alcance a altura de segurança cabo vegetação visando a menor intervenção possível nestes fragmentos

c) considerar, para alocação das torres, a maior distância possível entre as torres e as residências em seu entorno, de modo a aumentar a segurança dos moradores e diminuir o impacto visual das estruturas



Ex de condicionante:

a) Priorizar a utilização dos acessos já existentes, evitando a construção de novos acessos. Quando não for possível aproveitar os acessos existentes, utilizar as medidas de controle ambientais contidas nos programas aprovados pelo Ibama





Ex de condicionante:

Implementar integralmente o PBA, de acordo com os programas ambientais abaixo listados e considerando as demais condicionantes desta Licença de Instalação e as manifestações do Ibama no processo de licenciamento ambiental

- *Programa de Gestão Ambiental*
- *Programa de Comunicação Social*
- *Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquido*
- *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas*
- *Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos*
- *Programa de Afugentamento, Manejo e Resgate de Fauna*







Lições e desafios

- 1. necessidade de normativos internos/padronização de critérios técnicos e procedimentais: TR, pareceres, condicionantes, programas, medidas*
- 2. Elaboração de Guias de Avaliação de Impacto: controle, previsibilidade, racionalidade. O exemplo da CODUT*
- 3. valorização do conhecimento técnico acumulado: corpo técnico especializado e experiente (4 concursos públicos)*
- 4. pós-licença: retroalimentação da avaliação de impacto ambiental*
- 5. processos eletrônicos no licenciamento ambiental: racionalização do tempo, transparência processual, gestão de demandas, indicadores de resultados*

Lições e desafios

6. qualificação dos estudos e projetos apresentados ao órgão licenciador

7. planejamento setorial (regulação) e regional

8. antecipação da entrada dos órgãos licenciadores na discussão dos projetos de infraestrutura

- 02001.000139/2013-00
- I
- II
- III
- IV
- V
 - Anexo 17-Carta AMBIE
 - Anexo 18-Carta AMBIE
 - Anexo 19-Carta AMBIE
 - Anexo 20-Carta AMBIE
 - Requerimento liberaçã
 - Despacho NLA-SP 486
 - Despacho CGLIN 4874

Consultar Andamento

Processo aberto nas unidades:
DILIC (atribuído para mariel.lima)
NLA-SP (atribuído para aline.carmo)

- 02001.000139/2013-00
- I
- II
- III
- IV
- V
- Anexo 17-Carta AMBIE
- Anexo 18-Carta AMBIE
- Anexo 19-Carta AMBIE
- Anexo 20-Carta AMBIE
- Requerimento liberaçã
- Despacho NLA-SP 486
- Despacho CGLIN 4874

Consultar Andamento

Bases de Conhecimento Associadas

Lista de Bases de Conhecimento Associadas (1 registro):

<input checked="" type="checkbox"/>	Unidade	Descrição	Usuário Liberação	Data Liberação	Ações
<input type="checkbox"/>	DILIC	Compilado dos Documentos Normativos e Técnicos	matheus.daloz	18/04/2019 14:36:58	





Obrigada!!!

Claudia.barros@ibama.gov.br

Dilic.sede@ibama.gov.br

Telefone 61 3316-1792